

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial “O Boqueirão”

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial “O Boqueirão” - ANO XLVIII - SEXTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

1



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 215/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor WESLEY ANDERSON CABRAL MARTINS, do cargo em Comissão de COORDENADOR DO SETOR DE MEIO AMBIENTE do Município de Boqueirão-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de junho de 2026.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1360/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, e em pleno exercício do cargo, de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor,

“Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor total de R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais), para atender as despesas com a Emenda Especial Impositiva Estadual nº 302 cujo objeto é contratação de empresa na prestação de serviços de perfuração de poços artesianos para atender as necessidades do município de Boqueirão e despesas com a Emenda Especial Impositiva Estadual nº 311 cujo objeto é a locação de caçambas, escavadeiras hidráulicas e rolo compactador.

Parágrafo Único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

Rubrica: 17 605 1004 1017 Ações de Infraestrutura Hídrica

Elemento de Despesa	
3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
4490.51 Obras e Instalações	R\$ 100.000,00

Fonte: 17100000 - Transferência Especial dos Estados

Finalidade: Serviços de perfuração de poços artesianos para atender as necessidades do município de Boqueirão-PB.

20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
Rubrica: 15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Elemento de Despesa	
3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 383.000,00

Fonte: 17100000 - Transferência Especial dos Estados

Finalidade: locação de caçambas, escavadeiras hidráulicas e rolo compactador.

Art. 2º Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 12 de junho de 2026.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais), para atender as despesas com a Emenda Especial Impositiva Estadual nº 302 cujo objeto é contratação de empresa na prestação de serviços de perfuração de poços artesianos para atender as necessidades do município de Boqueirão e despesas com a Emenda Especial Impositiva Estadual nº 311 cujo objeto é a locação de caçambas, escavadeiras hidráulicas e rolo compactador.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

Rubrica: 17 605 1004 1017 Ações de Infraestrutura Hídrica

Elemento de Despesa	
3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
4490.51 Obras e Instalações	R\$ 100.000,00

Fonte: 17100000 - Transferência Especial dos Estados

Finalidade: Serviços de perfuração de poços artesianos para atender as necessidades do município de Boqueirão-PB.

20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

Rubrica: 15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Elemento de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial “O Boqueirão”

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial “O Boqueirão” - ANO XLVIII - SEXTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

2

3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 383.000,00

Fonte: 17100000 - Transferência Especial dos Estados

Finalidade: locação de caçambas, escavadeiras hidráulicas e rolo compactador.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos decorrerão do Excesso de Arrecadação em apuração no exercício de 2026 na fonte 710 - Transferência Especial dos Estados.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2028

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 12 de junho de 2026.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO (Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais), para atender as despesas com a Emenda Especial Impositiva Estadual nº 302 cujo objeto é contratação de empresa na prestação de serviços de perfuração de poços artesanais para atender as necessidades do município de Boqueirão e despesas com a Emenda Especial Impositiva Estadual nº 311 cujo objeto é a locação de caçambas, escavadeiras hidráulicas e rolo compactador.

FONTE:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2026 tendo como fonte, recursos de Emenda Impositiva Especial – Transferência Especial dos Estados.

Para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 12 de junho de 2026.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1361/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, e em pleno exercício do cargo, de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor,

“Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitentamil reais), para atender as despesas com o Convênio Estadual nº 0027/2026 destinado ao abastecimento de água,

através de carro pipa, para atendimento emergencial da população atingida pela estiagem no município de Boqueirão.

Parágrafo Único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

20.013SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRICULTURA

Rubrica:17 605 1004 2033 Abastecimento de Água em Carros Pipas para Zona Rural

Elemento de Despesa

3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$80.000,00

Fonte: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Finalidade: Abastecimento de água, através de carro pipa, para atendimento emergencial da população atingida pela estiagem no município de Boqueirão.

Art. 2º Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 19 de junho de 2026.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender as despesas com o Convênio Estadual nº 0027/2026 destinado ao abastecimento de água, através de carro pipa, para atendimento emergencial da população atingida pela estiagem no município de Boqueirão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.013SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRICULTURA

Rubrica:17 605 1004 2033 Abastecimento de Água em Carros Pipas para Zona Rural

Elemento de Despesa

3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00

Fonte: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Finalidade: Abastecimento de água, através de carro pipa, para atendimento emergencial da população atingida pela estiagem no município de Boqueirão.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos decorrerão do Excesso de Arrecadação em apuração no exercício de 2026 na fonte 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial “O Boqueirão”

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial “O Boqueirão” - ANO XLVIII - SEXTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

3

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2028

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 19 de junho de 2026.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO (Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender as despesas com o Convênio Estadual nº 0027/2026 destinado ao abastecimento de água, através de carro pipa, para atendimento emergencial da população atingida pela estiagem no município de Boqueirão.

FONTE:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2026 tendo como fonte, recursos do Convênio Estadual nº 0027/2026 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados.

Para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 19 de junho de 2026.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00030/2026. OBJETO: SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO ATINGIDA PELA ESTIAGEM, POR MEIO DE VERBA ESTADUAL, CONVÊNIO 0027/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 23/06/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00030/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00030/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO ATINGIDA PELA ESTIAGEM, POR MEIO DE VERBA ESTADUAL, CONVÊNIO 0027/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 43.509.012 ALEX ALBUQUERQUE MACIEL - CNPJ: **,***.012/0001-**- R\$ 40.000,00.

Boqueirão - PB, 23 de Junho de 2026

JOÃO MARCOS DE FREITAS – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00031/2026. OBJETO: SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO ATINGIDA PELA ESTIAGEM, POR MEIO DE VERBA ESTADUAL, CONVÊNIO 0027/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 23/06/2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00031/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00031/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO ATINGIDA PELA ESTIAGEM, POR MEIO DE VERBA ESTADUAL, CONVÊNIO 0027/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 67.219.693 CICERO MACIEL DE MELO - CNPJ: **,***.693/0001-**- R\$ 40.000,00.

Boqueirão - PB, 23 de Junho de 2026

JOÃO MARCOS DE FREITAS – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO ATINGIDA PELA ESTIAGEM, POR MEIO DE VERBA ESTADUAL, CONVÊNIO 0027/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00030/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:20.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 17 605 1004 2033 Abastecimento de Água em Carros Pipas para Zona Rural 3390.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica FONTES DE RECURSOS: 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão e: CT Nº 53001/2026 - 23.06.26 - 43.509.012 ALEX ALBUQUERQUE MACIEL - CNPJ **,***.012/0001-**- R\$ 40.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO ATINGIDA PELA ESTIAGEM, POR MEIO DE VERBA ESTADUAL, CONVÊNIO 0027/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00031/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:20.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 17 605 1004 2033 Abastecimento de Água em Carros Pipas para Zona Rural 3390.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica FONTES DE RECURSOS: 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão e: CT Nº 53101/2026 - 23.06.26 - 67.219.693 CICERO MACIEL DE MELO - CNPJ **,***.693/0001-**- R\$ 40.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO004 122 2001 2004Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO012 361 1001 2008 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%12 361 1001 2009 Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Proprios- MDE12 361 1001 2010 Manutenção da Educação Básica com Recursos do FNDE12 365 5000 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - MDE12 361 1001 2016 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%12 361 1001 2017 Manutenção das atividades da Educação Básica - Outros Recursos12 365 5000 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE12 361 1001 2069 Manutenção do Salário Educação - QSE20.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA13 392 2001 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura20.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 27 812 2001 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes 20.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO23 695 2001 2022 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Turismo20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos 20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL08 244 2001 2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico20.014 SECRETARIAMUNICIPAL DE TRANSPORTES26 782 2001 2038 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1002 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária10 302 1002 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada10 301 1002 2043 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios 10 302 1002 2044 Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Rec. Próprios e Outros3390.30 99 Material de Consumo Fontes de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 550 - Transferência do Salário-Educação 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de 660 - FNAS. VIGÊNCIA: até 20/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão e: CT Nº 32601/2026 - 20.05.26 - JOSICLAUDIO COSME CAVALCANTE - CNPJ **,***.127/0001-**- R\$ 67.550,67; CT Nº 32602/2026 - 20.05.26 - DESCARTIX COMERCIAL LTDA - CNPJ **,***.739/0001-**- R\$ 164.847,84.